



Formulário de Referência

2024



CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base na posição de 31 de dezembro de 2024)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução: Vide Anexo 1.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Tori foi constituída em 2024 com o objetivo de atender ao segmento de clientes High-Net-Worth, oferecendo serviços de gestão global de recursos financeiros. Ainda em 2024, obteve registro junto à CVM e à Anbima.

2.2. Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

- a. **Eventos societários:** A Tori foi constituída em abril de 2024 e, desde então, os únicos eventos societários que aconteceram foram alterações na participação dos sócios no Contrato Social.
- b. **Escopo das atividades:** Após a constituição da Tori em abril de 2024, obtenção da autorização pela CVM para prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM N. 21/2021 e credenciamento na ANBIMA
- c. **Recursos humanos e computacionais:** N/A
- d. **Regras, políticas, procedimentos e controles internos:** Com a constituição da Tori em abril de 2024, foram elaboradas todas as políticas e manuais exigidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras da Tori (CVM e ANBIMA)

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos

- a. **Número de sócios:** 7 sócios, sendo 3 atuantes nas atividades da Tori
- b. **Número de empregados:** N/A
- c. **Número de terceirizados:** N/A
- d. **indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução**

Nome: Leonardo Martins Moraes, Diretor de Gestão, Responsável pela Equipe de Gestão e Sócio
CPF: 086.714.707-50

Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE.

- e. **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**

Nome: Leonardo Martins Moraes, Diretor de Gestão, Responsável pela Equipe de Gestão e Sócio

CPF: 086.714.707-50

Nome: Gustavo Braga Marini
CPF: 495.756.437-04

Nome: Eduardo Gomes de Almeida
CPF: 625.930.137-53

4. Auditores

4.1. Auditores independentes:

- a. Nome empresarial: N/A
- b. Data de contratação dos serviços: N/A
- c. Descrição dos serviços contratados: N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: N/A, considerando que a Tori não iniciou a atividade de administração de carteiras até 31/12/2024.

5.2. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): N/A, considerando que a Tori não iniciou a atividade de administração de carteiras até 31/12/2024.

5.3. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução: N/A – Não obrigatória à Tori, considerando a regulamentação em vigor.

6. Escopo das atividades

6.1. Atividades desenvolvidas

a. Tipos e características dos serviços prestados: A Tori tem como objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos: A Tori exerce a gestão discricionária de carteiras administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: Em complemento ao item 6.1 (b) acima, os valores mobiliários a serem geridos serão todos os ativos financeiros por natureza ou equiparação, tanto no Brasil quanto no exterior e quaisquer permitidos pelo Anexo I da RCVM 175

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: A Tori não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão

6.2. Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

a. Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: A Tori não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de carteiras administradas, podendo, todavia,

participar no capital social de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista, atividade que não é regulada pela CVM e/ou outros órgãos reguladores e autorreguladores, e tampouco conflita com as atividades principais da Tori, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

São sociedades sob controle comum da Tori (i) Turim 21 Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.686.893/0001-21, que também atua na administração de carteiras e gestão de fundos; (ii) Turim Advisory Consultoria de Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.960.555/0001-98, que atua como consultoria de valores mobiliários; e (iii) Turim 21 Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.228.480/0001-61, que presta serviços de consultoria em planejamento financeiro e patrimonial, assessoria empresarial, coordenação de serviços de contabilidade e serviços tributários e atividades complementares, abrangendo tais serviços, inclusive, a realização de atividades relacionadas à consolidação de extratos, observado que não está compreendida a atividade de consultoria de valores mobiliários objeto de supervisão da Comissão de Valores Mobiliários, de forma que a Turim Serviços não exerce qualquer atividade regulada nos mercados financeiro e de capitais.

Sendo assim, para evitar desalinhamentos, foram desenvolvidas uma série de medidas para segregar as atividades reguladas da Turim Investimentos e Turim Advisory das atividades das Tori. As Turim Investimentos e a Tori, por sua vez, não possuem segregação entre si. Assim, as atividades de gestão de recursos de terceiros e de consultoria de valores mobiliários são exercidas de forma totalmente independente, existindo segregação física e lógica entre as referidas atividades (inclusive com diretório de rede privativo e restrito, acessível somente mediante login e senha individuais) e equipes totalmente segredadas, com exceção das Equipes de Compliance e Risco e backoffice, que são compartilhadas, conforme permissão do art. 4º, §6º da Resolução CVM 21, respeitando, assim, as regras do “chinese wall” quanto à total e completa segregação de estrutura de sistema e de Colaboradores, conforme exigido pela regulamentação e autorregulação.

6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa: N/A, considerando que a Tori não iniciou a atividade de administração de carteiras até 31/12/2024.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

- **Total: N/A**
- **Investidores Qualificados: N/A**
- **Investidores Não Qualificados: N/A**
- **Observação: N/A**

b. Número de investidores, dividido por:

- **Pessoas Naturais: N/A**
- **Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A**
- **Instituições financeiras: N/A**
- **Entidades abertas de previdência complementar: N/A**
- **Entidades fechadas de previdência complementar: N/A**
- **Regimes próprios de previdência social: N/A**
- **Seguradoras: N/A**
- **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A**
- **Clubes de investimento: N/A**
- **Fundos de investimento: N/A**
- **Investidores não residentes: N/A**
- **Outros (especificar): N/A**

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

- Total: N/A
- Qualificados: N/A
- Não Qualificados: N/A

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: N/A

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): N/A

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- Pessoas naturais: N/A
- Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A
- Instituições financeiras: N/A
- Entidades abertas de previdência complementar: N/A
- Entidades fechadas de previdência complementar: N/A
- Regimes próprios de previdência social: N/A
- Seguradoras: N/A
- Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
- Clubes de investimento: N/A
- Fundos de investimento: N/A
- Investidores não residentes: N/A
- Outros (especificar): N/A

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: N/A, considerando que a Tori não iniciou a atividade de administração de carteiras até 31/12/2024.

a. Ações: N/A

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: N/A

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: N/A

d. Cotas de fundos de investimento em ações: N/A

e. Cotas de fundos de investimento em participações: N/A

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: N/A

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: N/A

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: N/A

i. Cotas de outros fundos de investimento: N/A

j. Derivativos (valor de mercado): N/A

k. Outros valores mobiliários: N/A

l. Títulos públicos: N/A

m. Outros ativos: N/A

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária: N/A

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos: A Tori é controlada diretamente pelos sócios Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho e Leonardo Martins Moraes, que detêm 28,73% cada.

b. Controladas e coligadas: N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo: N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa: N/A

e. Sociedades sob controle comum: Turim 21 Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.686.893/0001-21; Turim Advisory Consultoria de Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.960.555/0001-98; Turim 21 Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.228.480/0001-61; Turim UK Limited, incorporada na Inglaterra sob o nº 09912721; Touro Corp, incorporada em Cayman;

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa: N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Equipe de Gestão: a equipe, liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável por elaborar estudos e análises do cenário econômico no Brasil e no exterior, bem como dos investimentos a serem feitos pela Tori, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de controle de riscos: a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências e justificativas pelos Colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos e riscos identificados; estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras, bem como avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados pela Tori; elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação; fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; garantir o cumprimento contínuo, a qualidade de execução e realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos dispostos na Política de Gestão de Riscos da Tori; apresentar ao Comitê de Risco das Carteiras os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações. Ainda, a Equipe de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo, inclusive, solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco das Carteiras para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de Compliance: a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Tori; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Tori para apreciação dos administradores da Tori; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Tori, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e/ou pelo Comitê de Compliance; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A governança atual da Tori contempla, ainda, 3 (três) comitês específicos:

Comitê de Risco das Carteiras: possui o objetivo de controlar e monitorar as atividades da Tori relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão e mitigação de riscos inerentes às carteiras sob gestão, segundo as normas e a legislação aplicáveis. Este Comitê será composto pelos seguintes membros permanentes: Diretor de Compliance, Risco e PLD, na qualidade de coordenador; Membros da Equipe Risco; e o Diretor de Gestão. O Comitê de Risco das Carteiras poderá ser composto ainda por membros de outras equipes, desde que convidados pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, de acordo com a pauta prevista da reunião. O Comitê de Risco das Carteiras se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sob demanda, sempre que se tornar necessário. O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião. Após as reuniões, as deliberações serão enviadas por e-mail aos membros permanentes e arquivadas na sede da Tori, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança

Comitê de Compliance: O Comitê de Compliance é responsável pelo recebimento e análise de denúncias e reclamações decorrentes das obrigações dispostas no Código de Ética e demais Políticas da Tori, bem como pela definição de sanções. O Comitê de Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções. O Comitê de Compliance se reunirá sempre que necessário, conforme seu objetivo, sendo suas reuniões/deliberações objeto de registro em atas. Sua atual composição contempla os seguintes membros: Diretora de Compliance, Risco e PLD, como coordenadora e responsável pelo voto de qualidade, bem como os membros da Equipe de Compliance.

Comitê de Investimentos: possui o objetivo de discutir cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor dos ativos a serem potencialmente investidos, e avaliar sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar tomadas de decisão visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato das Classes e carteiras administradas sob gestão da Tori. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que necessário, conforme seu objetivo, sendo suas reuniões/deliberações objeto de registro em atas e, conforme o caso, memorandos de investimento. Sua atual composição contempla os seguintes membros: Diretor de Gestão, como Coordenador do Comitê e responsável pelo voto de qualidade, bem como os membros da Equipe de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os sócios administradores são Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho e Leonardo Martins Moraes, que podem representar a Tori individualmente.

Os sócios administradores também ocupam os cargos de Diretora de Compliance, Risco e PLD e Diretor de Gestão, respectivamente.

8.2. Organograma da estrutura administrativa da empresa: Verificar informações acima

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Leonardo Martins Moraes	Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
Idade	44	40
Profissão	Empresário	Economista
CPF ou número do passaporte	086.714.707-50	109.006.857-35
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de Compliance, Risco e PLD

Data de Posse	22/03/2024	22/03/2024
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio-Administrador, Coordenador do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Risco das Carteiras	Sócia-Administradora, Coordenadora do Comitê de Ética e do Comitê de Risco das Carteiras.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Leonardo Martins Moraes – Diretor de Gestão	
a) currículo, contendo as seguintes informações:	
cursos concluídos;	Bacharelado em Ciências Econômicas pelo IBMEC – Rio de Janeiro.
aprovação em exame de certificação profissional	Programa de Certificação de Gestores Anbima - CGA; Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG.
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo	<u>Tori 21 Capital Ltda.</u> Atividade Principal da empresa: gestão de carteiras de valores mobiliários Cargo: Diretor de Gestão Funções: Responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários. Entrada: Abril de 2024 Saída: N/A <u>Turim 21 Investimentos Ltda.</u> Cargo e funções: 2003-2008: integrante da equipe de gestão de recursos. 2008-2022: sócio responsável pela gestão de recursos no Brasil para os portfólios dos clientes ("Portfólio Manager") e CIO. 2022-presente data: Co-CEO. Atividade Principal: A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas. Entrada: 2003 Saída: N/A

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho – Diretora de Compliance, Risco e PLD	
a) currículo, contendo as seguintes informações:	
cursos concluídos;	Bacharel em Ciências Econômicas – IBMEC;

	Leading Professional Service Firms - Harvard Business School; Essential IT for non-IT Executives - Massachusetts Institute of Technology (MIT); Implementing Improvement Strategies: Dynamic Work Design – Massachusetts Institute of Technology (MIT); Developing and Managing a Successful Technology and Product Strategy - Massachusetts Institute of Technology (MIT); Risk Management for Corporate Leaders - Harvard Business School Certificado Executivo em Management and Leadership - Sloan School of Management.
aprovação em exame de certificação profissional	N/A
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo	<u>Tori 21 Capital Ltda.</u> Atividade Principal da empresa: gestão de carteiras de valores mobiliários Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Funções: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Entrada: Abril de 2024 Saída: N/A <u>Turim 21 Investimentos Ltda.</u> Cargo e funções: 2006-2008: Analista na equipe de gestão 2008-2021: “Controller” 2012-presente data: Diretora Operacional 2016-presente data: Diretora de Compliance e Risco 2024-presente data: Co-CEO. Atividade Principal: A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas. Entrada: 2006 Saída: N/A

8.6. Fornecer informações sobre o diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior: Verificar item 8.5. acima

8.7. Fornecer informações sobre o diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4: N.A. – A Tori não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: (i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, se o caso, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistemas: Os sistemas de informação utilizados pela Tori são planilhas de controle e modelos proprietários.

Rotinas e Procedimentos: Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Tori as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas na política de investimentos da carteira administrada. A Tori reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos que compõem as carteiras administradas, bem como, reconhece que tal avaliação adequada dos ativos exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Tori, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

A Equipe de Gestão, supervisionada pelo Diretor de Gestão, adota os seguintes procedimentos para seleção e alocação de ativos para as carteiras:

a. Pesquisa: a equipe de gestão analisa as tendências, os cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como as relações históricas de preços entre os mais diversos ativos e elaboram modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diferentes cenários.

b. Aprovação: a tese de investimento elaborada pela Equipe de Gestão na etapa anterior é submetida ao Comitê de Investimentos para fins de consulta. O Comitê de Investimentos deverá avaliar a aderência das ideias defendidas com as estratégias carregadas em cada Classe e carteira administrada sob gestão da Tori. Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos discute a exposição que o ativo deve ter na respectiva carteira administrada. Ainda, decisões de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião do Comitê de Investimentos para tanto, sendo diretamente aprovadas pelo Diretor de Gestão, que definirá a tese e estratégia de investimento a serem implementadas.

c. Monitoramento: a Tori controla os riscos de todas as transações realizadas pelas carteiras administradas, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 4 profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Tori periodicamente. Neste sentido, a Diretora de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação das políticas internas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da Tori. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Tori, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher e acompanhar periodicamente certificados, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Tori.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistemas: A área controla suas rotinas através da plataforma Compliasset, contratada especialmente para esta finalidade.

Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos de Compliance estão descritos nos códigos, políticas e manuais da Tori. A Diretora de Compliance, Risco e PLD e a Equipe de Compliance são os responsáveis pela implementação de controles internos adequados e eficazes, que estão devidamente documentados e se dividem em políticas e manuais operacionais, tais como Código de Ética, Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Manual de Controles Internos, Política de Investimentos Pessoais, Política de Gestão de Riscos, dentre outros.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: A Diretora de Compliance, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Tori e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Os Colaboradores da Equipe de Compliance atuam sob a coordenação da Diretora de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Tori.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 03 (três) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: A Equipe de Risco atuará com completa independência na tomada de decisão quanto às questões relativas à gestão de risco e suas metodologias. A Tori monitora e controla os riscos das carteiras administradas, e exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, conforme sua Política de Gestão de Riscos e Política de Gestão de Liquidez.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os controles de risco são realizados pela Equipe de Risco com o auxílio de sistema proprietário, onde são cadastrados cada um dos aspectos e limites a serem controlados e calculado diariamente o enquadramento das carteiras em relação a tais limites.

Caso algum dos limites seja extrapolado, ou esteja próximo de ser, é gerado um alerta por email para o time de Risco, que deve imediatamente avaliar a validade do alerta e comunicar o time de Gestão, se for o caso. A Equipe de Gestão é, então, responsável por definir o plano de ação, com a supervisão da Equipe de Risco que, no momento de alerta de desenquadramento, já recomenda a operação necessária para reenquadrar a carteira.

A Equipe de Risco também é responsável por, mensalmente, listar todos os desenquadramentos ocorridos no mês e no ano e dividir com a equipe de Compliance e com a Diretora de Risco. Caso seja necessário, o time de Compliance ou a Diretora de Risco poderão chamar uma reunião para discussão dos casos recorrentes ou mais graves. Ainda, a Tori possui um Comitê de Risco das Carteiras que é responsável por definir e revisar as metodologias de risco empregadas na empresa, bem como monitorar a aderência das carteiras a metodologia de risco, limites e políticas de investimento.

Além disso, os relatórios de desempenho e risco mencionados na Política de Gestão de Riscos de Mercado, Crédito/Contraparte e Concentração ficam disponíveis para as equipes de Risco e de Gestão acessarem a qualquer momento.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Gestão. A Equipe de Risco possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações das Classes

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas: N/A – A Tori não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento: N/A – A Tori não atua na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A Tori tem como única forma de remuneração a cobrança de taxa de administração e/ou taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: N/A, considerando que a Tori não iniciou a atividade de administração de carteiras até 31/12/2024.

- a. Taxas com bases fixas:** N/A
- b. Taxas de performance:** N/A
- c. Taxas de ingresso:** N/A
- d. Taxas de saída:** N/A
- e. Outras taxas:** N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

O processo de contratação, monitoramento e fiscalização dos terceiros contratados pela Tori, quando aplicável, é efetuado visando o melhor interesse das carteiras administradas e a mitigação de potenciais conflitos de interesse.

O processo de Know Your Partner ("KYP") será realizado pela Tori previamente à contratação e será aplicável aos terceiros e ao administrador dos fundos. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Tori, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a

apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Em todos os casos, a Equipe de Compliance exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance enviares melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais. Como parte do processo de KYP, a Tori realizará a classificação dos terceiros e do administrador com base na abordagem baseada em risco.

Após a formalização do vínculo contratual com o terceiro, a Tori providenciará a classificação dos terceiros de acordo com a abordagem baseada em risco, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Tori tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Tori, possa afetar a prestação de serviços.

A reavaliação das contratações, de acordo com os riscos das atividades desenvolvidas, será realizada até o término do prazo do relacionamento contratual. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão para o que lhe disser respeito. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Tori. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance, contando com o auxílio do Diretor de Gestão para o que for atinente à Equipe de Gestão, avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo/benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.

Adicionalmente à aplicação do processo de KYP inicial e periódico, a Tori deve fiscalizar o prestador de serviço contratado exclusivamente caso este não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou caso o serviço por ele prestado não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, observada regulamentação em vigor.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos para transação são, em geral, previamente acordados com as corretoras e bancos. Contudo, em casos excepcionais, os custos podem ser negociados quando a operação não for usual. Tais valores serão enviados para as equipes operacionais que são responsáveis pela verificação da cobrança e dos valores cobrados quando na liquidação da operação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores da Tori não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Excetuam-se da vedação acima os casos de presentes ou benefícios cujo valor não ultrapasse US\$150 (cento e cinquenta dólares americanos). Caso o benefício ou presente não se enquadre no valor permitido, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance. A Tori não permite a celebração de acordos de Soft Dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Com base no levantamento da estrutura da Tori relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Tori tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.

No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível.

Espaço Físico: os riscos mapeados são relativos a problemas de infraestrutura e problemas de acesso ao local. Nestes cenários, caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Tori, os colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de home office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Tori deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

Tecnologia: com relação aos riscos inerentes aos recursos tecnológicos, foram mapeados os problemas de infraestrutura tecnológica. Nestes casos, os principais sistemas utilizados pela Tori são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

Pessoal: o risco relativo à estrutura de pessoal está atrelado ao término de vínculo repentino com colaboradores chave para o funcionamento da Tori (notadamente seus Diretores) ou, ainda, o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento. Todavia, a estrutura da Tori conta com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Tori. O mesmo ocorre quando um colaborador se ausenta (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Tori define um percentual mínimo da carteira do cliente, que é estabelecido Política de Investimento dos clientes, para honrar com os respectivos compromissos.

Em relação ao controle de liquidez do ativo, isto é, dos ativos que compõem as carteiras administradas geridas pela Tori, o controle de liquidez se dá por tipo de ativo. As regras de liquidez podem ser excetuadas pela Equipe de Risco caso a Equipe de Gestão identifique uma oportunidade de investimento.

A gestão de liquidez é realizada através de controles diários feitos pela área de Risco, com auxílio de sistema proprietário, que geram alertas sempre que alguma carteira está com nível de liquidez inferior ou próximo (soft limit) ao mínimo exigido pela política. Nesses casos, o time de Risco deverá alertar a equipe de Gestão imediatamente, que deverá definir um plano de ação em até 2 dias úteis para reenquadramento da carteira. Caso contrário, a Diretora de Risco será notificada e poderá agir para reenquadrar a carteira.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: A Tori não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução: <https://toricapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa: N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional: N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo: N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional: N/A

11.6. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração: N/A

ANEXO 1

Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Para fins de adequação ao item 01 do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), Leonardo Martins Moraes, inscrito no CPF sob o nº 086.714.707-50 e Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 027.198.569-08, na qualidade de diretores da Tori 21 Capital Ltda, inscrita sob o CNPJ sob o nº 54.616.855/0001-70, responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestam que:

1. Reviram o formulário de referência; e
2. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 21 de março de 2025.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Leonardo Martins Moraes
Diretor de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
Diretora de Compliance

ANEXO 2

Declarações Adicionais do Diretor Responsável pela Administração

Para fins de adequação ao item 12 do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021, Leonardo Martins Moraes, inscrito no CPF sob o nº 086.714.707-50, diretor responsável pela administração de recursos da Tori 21 Capital Ltda., vem, através desta, atestar que:

1. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC,
2. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos anteriormente;
3. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tem contra si títulos levados a protesto;

São Paulo, 21 de março de 2025.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Leonardo Martins Moraes
Diretor de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários